



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COSINF/STIC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, e do serviço 0800 para atender a Ouvidoria.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

1	Serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender os ramais com DDD81	3	40	26115	1	un
2	Serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender os ramais com DDD87	3	40	26115	1	un
3	Serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional	3	40	26131	1	un
4	Discagem Direta Gratuita- Serviço 0800	3	40	26204	1	un

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 7.002,06
---	--------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial 41 do PCA2025

3. Motivação da Demanda

A presente contratação visa atender a continuidade na prestação do serviço de telefonia fixa e do serviço 0800.

A telefonia fixa é essencial para manter a comunicação interna e externa de todas as unidades do TRE-PE. O serviço 0800 tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, bem como atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais e protelatórios cometidos no âmbito das unidades administrativas do TRE-PE, sendo um dos canais de comunicação entre o TRE-PE, através da Ouvidoria, e o cidadão.

4. Resultados Pretendidos

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, por meio da telefonia fixa local e longa distância nacional, bem como o serviço 0800, garantindo:

- A interligação da central telefônica da sede do TRE/PE com a rede de telefonia pública comutada;
- Comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para as unidades da sede, anexo da Av. Rui Barbosa, Depósito de urnas eletrônicas, Centrais de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais;
- Funcionamento do Disque-Eleitor para atendimento ao cidadão;
- Atendimento das ligações direcionadas ao PABX deste Regional (3194-9200) por meio da URA (Unidade de Resposta Audível);
- Atendimento das ligações direcionadas ao serviço 0800 da Ouvidoria;
- Atendimento das ligações ao serviço de suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 26/12/2024, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 26/12/2024, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2822540** e o código CRC **4094E2EF**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Redes e Comunicação	SERCO

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2822540
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2870286

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

A presente contratação visa atender a continuidade na prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local e longa distância nacional.

A telefonia fixa é essencial para manter a comunicação interna e externa de todas as unidades do TRE-PE.

O serviço de telefonia fixa, objeto desta contratação, destina-se a atender as unidades do TRE-PE que possui prefixo longa distância 87, através de entroncamento SIP com disponibilização de ramais com DDR (discagem direta a ramal) com DDD 87.

O serviço longa distância atenderá todos os ramais deste Regional, tanto os com prefixo 87 quanto 81 (incluindo os ramais 81 3194-9001 a 81 3194-9999). Salienta-se que o serviço de telefonia fixa desses ramais 81 não é objeto desta demanda, pois já é prestado pelo Contrato 04/2023, celebrado com a ALGAR TELECOM S.A.

Requisitos de negócio:

Item 1 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87

- Serviços de telefonia fixa comutada local fixo-fixo e fixo-móvel;
- Tronco SIP com largura de banda mínima de 5Mbps, com taxa de bits compatíveis com codificação de voz nos padrões G.711 e G.729, permitindo, no mínimo, conexão de 60 sessões simultâneas, com recursos de Discagem Direta a Ramal (DDR), na central telefônica deste Tribunal;
- Faixa de Numeração ramais DDR de 100 números para o tronco com DDD 87, permitindo a associação de números válidos na rede pública e recebimento de ligações diretamente, sem a intervenção de telefonista;
- Portabilidade dos números 87 3036-5400 a 87 3036-5499.

Item 2 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional - LDN

- O serviço telefônico de longa distância intrarregional, ou seja, dentro da Região I, compreenderá as ligações oriundas das unidades do TRE-PE no Estado de Pernambuco para os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe.
- O serviço telefônico de longa distância inter-regional, ou seja, para as Regiões II e III, compreenderá as ligações oriundas das unidades do TRE-PE no Estado de Pernambuco para os Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

Requisitos legais:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei 8.666/93;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Requisitos de segurança:

- A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins;
- Em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.

1.5. Benefícios Esperados

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, por meio da telefonia fixa local e longa distância nacional, garantindo:

- A interligação da central telefônica da sede do TRE/PE com a rede de telefonia pública comutada, através de tronco SIP com DDD 87, para atender a todos os ramais da faixa de numeração 87 3036-5400 a 87 3036-5499;
- Comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para as unidades das Centrais de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais com prefixo DDD 87.
- Atendimento das ligações ao serviço Disque Eleitor com atendimento nos cartórios eleitorais do interior com DDD 87.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A presente contratação objetiva manter o mesmo quantitativo de minutos constantes no contrato atual celebrado com a Claro (itens 3 e 4), pois vem atendendo de forma satisfatória a demanda deste Regional. Entretanto, haverá uma supressão do quantitativo de minutos atual para o período eleitoral.

Assim, a presente contratação terá o quantitativo conforme quadro abaixo.

ITEM 1 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87	Quantidade estimada 30 meses (A)	Unidade
1.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	instalação
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 4 Mbps)	30	assinatura
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	30	assinatura
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	7.500	minutos
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	20.000	minutos

ITEM 2 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional - LDN	Quantidade estimada 30 meses (A)	Unidade
2.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	10.000	minutos
2.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	7.500	minutos
2.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	25.000	minutos
2.4 - Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC-3)	15.000	minutos

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Esta contratação tem relação com a contratação que se encontra em andamento no processo SEI 0005815-80.2025.6.17.8000 , que trata de serviços vinculados ao mesmo sequencial do PCA 2025 (nº 41), mas abrangendo especificamente os serviços de telefonia fixa local, com fornecimento de tronco SIP com DDD 81 para atender as unidades com faixa de numeração 81 3194-9001 a 81 3194-9999, além do serviço 0800 da Ouvidoria.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	41 do PCA 2025
Referência a outros Planos, se houver:	Não há

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

A tecnologia utilizada pela central telefônica Dígito deste TRE-PE é através de tronco SIP, o que é comum de mercado e oferecida por empresas de telecomunicações.

A central telefônica Dígito, que utiliza a interligação por meio de tronco, foi adquirida por este TRE/PE por meio do Pregão Eletrônico nº 55/2010, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 94/2010 (PA 194/2010). À época, o TRE-PE possuía contrato para o fornecimento de linhas analógicas em todas as unidades do TRE-PE, que foram migradas para ramais VoIP (voz sobre IP), cuja tecnologia utiliza a rede de dados para a comunicação de voz e, portanto, sem custo para as ligações entre as unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Algumas soluções que poderiam atender uma demanda de telefonia fixa seriam o uso de linhas individuais, linhas com múltiplos canais de voz conectadas a um PABX, PABX Virtual (Cloud PABX) ou VoIP sem Tronco SIP, entre outras.

O **tronco SIP** apresenta um equilíbrio entre custo, escalabilidade e integração com a infraestrutura existente. Essa solução permite chamadas locais e de longa distância por meio de conexão IP, reduzindo a necessidade de linhas físicas dedicadas. A solução de PABX virtual em nuvem (Cloud PABX) apresenta um custo elevado, em razão do serviço ser cobrado por item individualmente (ramal, atendente de call center, mensagem por bot, etc.). O TRE-PE já possui as licenças do serviço de URA (Unidade de Resposta Audível), Call Center e serviços de chatbot através do atendimento da JULIA.

Assim, dentre seus principais benefícios da contratação de tronco SIP, destacam-se: a) redução de custos operacionais; b) escalabilidade para ampliação ou redução de canais conforme necessidade; c) maior flexibilidade na distribuição de chamadas e d) integração com PABX físico ou virtual.

A contratação do serviço via tronco SIP vem atendendo satisfatoriamente às necessidades da organização, com eficiência e menor custo operacional, sobretudo considerando que mudar a solução representaria alterar toda a infraestrutura e prejudicar toda as implantações já realizadas e os aprendizados adquiridos pelos usuários.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Não se aplica, considerando o disposto no tópico anterior.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Atualmente, o TRE-PE mantém o Contrato 05/2023 (2122408), celebrado com a Claro S.A, para a prestação do serviço objeto desta contratação, cuja vigência encerra em 14/08/2025, por meio de uma central telefônica Dígito interligada através de tronco SIP, que vem atendendo satisfatoriamente as demandas do órgão.

A pesquisa de mercado realizada, detalhada no tópico 1.13 deste ETP, demonstrou uma maior vantagem econômica de prorrogação desse contrato.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não há necessidade de capacitação dos servidores envolvidos com a presente contratação, pois o objeto é de uso comum e de conhecimento dessa equipe. Além disso, não haverá necessidade de fornecer capacitação quanto aos procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais, pois as equipes que serão envolvidas já participaram de outros processos de contratação..
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica.
Espaço Físico	Não se aplica.
Mobiliário	Não se aplica.
Outros	Não se aplica.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87	3	40	26115
2	Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional - LDN	3	40	26140

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
BRISANET Serviços de telecomunicações S.A	Contratação similar	Não	CE	Sim	23/10/2023 30/08/2023 15/10/2024	Contrato 15/2023 JFSE (2904465) Contrato 28/2023 TRE-PI (2904467) Contrato 39/2024 TRE-PB (2904474)
Telefônica Brasil S.A	Contratação similar	Não	SP	Sim	10/12/2024	Contrato 26/2024 Ministério da Educação (2904475)
Claro S.A	Contratação similar	Não	SP	Sim	13/01/2022	Contrato 1/2022 TSE (2904477)
SOMADATTA Informática Ltda. EPP	Contratação similar	SIM	SC	Sim	12/12/2024 12/11/2024	Contrato 81/2024 TRE-GO (2904461) Contrato 53/2024 TRE-PI (2904470)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD e no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada solução para atendimento ao objeto.

Foram consultadas as empresas de telefonia Telefônica Brasil S.A. (Vivo) e Oi S.A. Apenas a Oi S.A. apresentou proposta para o item 1 (doc. 2905115), informando que seus planos são com cobrança de assinatura para planos ilimitados e não participa de pregão para contratos com menos de R\$ 10.000,00/mês (doc. 2905118). Assim, essa proposta não foi considerada. Estas empresas foram escolhidas para solicitar cotação, pois atendem a região de Pernambuco e já foram contratadas por este Regional.

A empresa CLARO S.A. respondeu favoravelmente à prorrogação do Contrato 05/2023 por mais 30 meses (doc. 2904460).

Foram consultadas contratações similares no sistema Comprasnet Contratos, no portal Connect-Jus do CNJ e no Painel de Preços, e seus preços foram considerados para composição do preço médio unitário, considerando o valor da média, calculado segundo orientações do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, conforme apresentado no tópico 1.13.4.

Os contratos relacionados no tópico anterior, referentes às contratações similares encontradas, constam anexados ao presente processo.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Considerando o interesse da atual contratada em prorrogar o contrato vigente, será analisado se há vantagem na prorrogação, os preços médios serão calculados a seguir, para

os dois itens, visando a comparação desses com os valores da contratação atual.

Como todos os preços coletados na pesquisa foram originados de contratações similares, todos foram mantidos para cálculo do valor médio de mercado para o objeto.

PREÇO MÉDIO - ITEM 1

Subitem 1.1 – Instalação/habilitação de Entroncamento SIP						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-GO	36,92	7,54	24%	31,59	31,59	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
TRE-PI	26,25					

Subitem 1.2 – Assinatura mensal entroncamento 4Mbps						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
JF-SE	250,00	222,22	78%	286,71	250,00	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-GO	525,00					
TRE-PI	85,14					

Subitem 1.3 – Assinatura mensal plano de numeração DDR 100 ramais DDD87						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-GO (400 ramais)	124,00	67,9742	90%	75,9350	75,9350	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-PI	27,87					

Subitem 1.4 – Ligações locais fixo-fixo						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
JF-SE	0,0400	0,0104	38%	0,0275	0,0275	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
Ministério da Educação	0,0350					
TRE-PB	0,0350					
TRE-GO	0,0200					
TRE-PI	0,0200					
TSE	0,0147					

Subitem 1.5 – Ligações locais fixo-móvel						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
JF-SE	0,0500	0,0400	41%	0,0969	0,1000	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
Ministério da Educação	0,1000					
TRE-PB	0,1400					
TRE-GO	0,1400					
TRE-PI	0,1000					
TSE	0,0513					

PREÇO MÉDIO - ITEM 2

Subitens 2.1 e 2.2 – Ligações LDN fixo-fixo intraregionais						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
JF-SE	0,0500					

Ministério da Educação	0,0700	0,0075	13%	0,0581	0,0593	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
TRE-PB	0,0500					
TRE-GO	0,0600					
TRE-PI	0,0600					
TSE	0,0586					

Subitens 2.3 e 2.4 – Ligações LDN fixo-móvel VC2 e VC3						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
JF-SE	0,1400	0,0481	38%	0,1277	0,1400	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
Ministério da Educação	0,1900					
TRE-GO	0,1400					
TRE-PI	0,1100					
TSE	0,0586					

-> A comparação dos preços médios calculados acima com os preços contratados estão consolidados nos quadros abaixo.

ITEM 1 – Entroncamento DDD 87	Quantidade estimada ANUAL (A)	Unidade	Valor unitário R\$ (C) Contrato atual	Valor total ANUAL (A x C)	Valor unitário R\$ (D) Média estimada	Valor total estimado ANUAL (A x D)
1.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	instalação	0,00	0,00	31,59	31,59
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 4 Mbps)	12	assinatura	352,7	4.232,40	250,00	3.000,00
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	12	assinatura	97,64	1.171,68	75,93	911,16
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	3.000	minutos	0,0297	89,10	0,0275	82,50
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	8.000	minutos	0,0962	769,60	0,1	800,00
			TOTAL	6.262,78		4.825,25

ITEM 2 – Ligações Longa Distância	Quantidade estimada ANUAL (A)	Unidade	Valor unitário R\$ (C) Contrato atual	Valor total ANUAL (A x C)	Valor unitário R\$ (D) Média estimada	Valor total estimado ANUAL (A x D)
2.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	4.000	minutos	0,0588	235,20	0,0581	232,40
2.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	3.000	minutos	0,0588	176,40	0,0581	174,30
2.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	10.000	minutos	0,1581	1.581,00	0,14	1.400,00
2.4 - Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC-3)	6.000	minutos	0,1693	1.015,80	0,14	840,00
			TOTAL	3.008,40		2.646,70
			VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL	9.271,18	VALOR TOTAL ESTIMADO	7.471,95

Da análise, observa-se que, apesar dos valores unitários de algumas tarifas da contratação atual terem se apresentado mais altos do que os valores médios estimados relacionados, outras se apresentaram inferiores.

De toda forma, considerando:

- que a diferença não é significativa, cerca de R\$ 150,00 mensais;
- economia processual referente às custas de publicação do processo licitatório e o tempo de tramitação e de dedicação das unidades envolvidas num processo de contratação;
- impacto decorrente de reajuste nas contratações similares que foram assinadas há mais de 12 meses, utilizadas como fonte para cálculo dos preços médios, que podem ser observadas na tabela do tópico 'Extrato das Pesquisas Realizadas' deste ETP - o que elevaria mais os preços estimados comparados, tornando a diferença ainda menos significativa em relação à contratação vigente;
- cobrança de valor de instalação do tronco SIP em caso de nova contratação, a depender da empresa vencedora da licitação;
- preços das tarifas já reajustadas em 2025 para o contrato atual com a Claro S.A.;
- que nem todas as operadoras que atuam no estado de Pernambuco oferecem o serviço para o DDD87, assim como a Algar Telecom se manifestou (doc. 2905120).

Esta equipe de planejamento da contratação opina pela prorrogação do Contrato 05/2023, celebrado com a CLARO S.A. Pretende-se prorrogar por mais 30 (trinta) meses, visando a economia processual e por se tratar de serviço contínuo, estando prevista essa possibilidade de prorrogação na Cláusula Terceira do referido contrato,

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Item 1 – Entroncamento DDD 87 (Item 3 do Contrato Vigente)	Quantidade estimada 30 meses (A)	Unidade	Valor unitário R\$ (C) Contrato atual	Valor total 30 meses (A x C)	2025 (4,5 meses)	2026 (12 meses)	2027 (12 meses)	2028 (1,5 meses)
3.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 4 Mbps)	30	assinatura	352,7	10.581,00	1.587,15	4.232,40	4.232,40	529,05
3.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	30	assinatura	97,64	2.929,20	439,38	1.171,68	1.171,68	146,46
3.4 - Ligações locais fixo-fixo	7.500	minutos	0,0297	222,75	33,41	89,10	89,10	11,14
3.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	20.000	minutos	0,0962	1.924,00	288,60	769,60	769,60	96,20
			TOTAL	15.656,95	2.348,54	6.262,78	6.262,78	782,85
Item 2 – Ligações Longa Distância (Item 4 do Contrato Vigente)	Quantidade estimada 30 meses (A)	Unidade	Valor unitário R\$ (C) Contrato atual	Valor total 30 meses (A x C)	2025 (4,5 meses)	2026 (12 meses)	2027 (12 meses)	2028 (1,5 meses)
4.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	10.000	minutos	0,0588	588,00	88,20	235,20	235,20	29,40
4.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	7.500	minutos	0,0588	441,00	66,15	176,40	176,40	22,05
4.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	25.000	minutos	0,1581	3.952,50	592,88	1.581,00	1.581,00	197,63
4.4 - Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC-3)	15.000	minutos	0,1693	2.539,50	380,93	1.015,80	1.015,80	126,98
			TOTAL	7.521,00	1.128,15	3.008,40	3.008,40	376,05
			VALOR TOTAL DO CONTRATO	23.177,95	3.476,69	9.271,18	9.271,18	1.158,90

O valor da prorrogação do Contrato 05/2023, celebrado com a CLARO S.A., importará em R\$ 23.177,95 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos) pelo período 30 meses.

Os valores por exercício são distribuídos da seguinte forma:

- 2025: R\$ 3.476,69
- 2026: R\$ 9.271,18
- 2027: R\$ 9.271,18
- 2028: R\$ 1.158,90

Resalta-se que a contratação foi prevista na Proposta Orçamentária 2026 e será prevista nos exercícios seguintes abarcados pela contratação pretendida, visto se tratar de serviço contínuo no Tribunal.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Considerando que a contratação vigente é regida pela Lei nº 8.666/93, foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 73/2020 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ, mantendo-se todos os preços obtidos no mercado por se referirem a contratações similares (já tendo sido comprovada sua exequibilidade) e realizando o cálculo dos valores estimados.

Foi considerada a média ou mediana entre os preços obtidos na pesquisa, a depender do coeficiente de variação.

Em seguida, foi realizada a análise comparativa das médias/medianas com os valores atuais das contratações vigentes. O objetivo foi identificar se seria vantajoso realizar a prorrogação contratual.

Os procedimentos relacionados a essa análise constam no tópico 1.13.4.1 deste ETP.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica, visto se tratar de uma prorrogação contratual.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento opina pela prorrogação contratual, com base no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contratos nº 05/2023, sendo a contratação necessária em razão da manutenção do serviço de telefonia fixa.

Conforme disposto no tópico 1.13.4.2 deste ETP, a prorrogação apresenta-se vantajosa, considerando a comparação realizada com outras contratações similares e as considerações constantes no item 1.13.4.1.

Além disso, a contratação atual continua atendendo à demanda deste Tribunal, que permanece necessária, considerando referir-se a serviço de natureza contínua.

Em resposta à consulta formulada à empresa contratada CLARO S.A., esta informou interesse na prorrogação dos Contratos nº 05/2023 (doc. 2904460).

Cabe acrescentar, ainda, que a empresa CLARO S.A. vem cumprindo bem suas obrigações e que não há processo administrativo em andamento nem sofreu penalidade no transcurso da execução contratual.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de disponibilização, por parte do TRE-PE, de materiais e/ou de recursos humanos.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Aqueles constantes dos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital CPL - Pregão n.º 95/2022 (2093651), que deu origem ao Contrato 05/2023 (2122408).

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.3.5. Critérios de Saúde

Aqueles constantes dos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital CPL - Pregão n.º 95/2022 (2093651), que deu origem ao Contrato 05/2023 (2122408).

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Não há como substituir a prestação do serviço de telefonia fixa por outro serviço similar.

A descontinuidade do fornecimento da prestação do serviço de telefonia trará impactos significativos para a Justiça Eleitoral, em razão da perda de comunicação de voz das unidades administrativas e cartorárias com a rede pública de telefonia fixa comutada, impossibilitando a comunicação com o eleitor, fornecedores, demais órgãos públicos e serviços de emergência.

No caso de interrupção da prestação do serviço, será necessária uma contratação emergencial para que não haja a perda total da comunicação de voz, mantendo-se temporariamente apenas os outros canais de comunicação disponíveis, a exemplo da telefonia móvel.

2.5. Transição Contratual

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763) e visa atender a necessidade de comunicação com a rede pública de telefonia fixa comutada das diversas unidades deste Tribunal.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	X
Outras (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A escolha pela prorrogação do Contrato 05/2023 celebrado com a CLARO S.A, por mais 30 (trinta) meses, se dá pelas seguintes razões:

1. Conforme disposto no tópico 1.13.4.2 deste ETP, a prorrogação apresenta-se vantajosa, considerando a comparação realizada com outras contratações similares e as considerações constantes no item 1.13.4.1.
2. A contratação atual continua atendendo à demanda deste Tribunal, que permanece necessária, considerando referir-se a serviço de natureza contínua.
3. Em resposta à consulta formulada à empresa contratada, esta informou o interesse na prorrogação do contrato.
4. A empresa CLARO S.A. vem cumprindo bem suas obrigações e que não há processo administrativo em andamento nem sofreu penalidade no transcurso da execução contratual.
5. O Contrato 05/2023 (2122408) prevê, em sua cláusula Terceira, a possibilidade de prorrogação contratual.

Ressalta-se que a prorrogação propiciará economia processual. Ainda, considerando que a demanda se refere a serviço de natureza contínua no órgão, o período de 30 meses para a prorrogação contribuirá diretamente na economia a ser alcançada.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O Contrato deverá ser prorrogado por mais 30 (trinta) meses, a partir de 15/08/2025.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da prorrogação contratual será por Termo Aditivo.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Gestor substituto	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Técnico	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Demandante	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão de ser lotado na Seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação do serviço de telefonia fixa	<ul style="list-style-type: none"> Interrupção de comunicação de voz das unidades com prefixo DDD87, localizadas no interior do Estado. 	1	3	3	Contratação direta emergencial	Até 30/07/2025	Equipe de Planejamento
Atraso no trâmite para a prorrogação contratual	<ul style="list-style-type: none"> Interrupção de comunicação de voz das unidades com prefixo DDD87, localizadas no interior do Estado. 	1	3	3	<p>Cumprimento os prazos dos documentos de planejamento e celeridade nas respostas a condicionantes e diligências da ASJUR e da CEC</p> <p>Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas</p>	<p>Fase de planejamento</p> <p>Até 30/06/2025</p>	<p>Equipe de Planejamento</p> <p>DG/ASJUR/CEC/SERCO/COSINF/STIC</p>

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável

Incidente de segurança da informação	Vazamento de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	1	3	3	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato ao ter a informação da ocorrência de incidente	CONTRATADO
Indisponibilidade dos serviços	Indisponibilidade de serviços de telefonia fixa	2	3	6	Definição do Acordo de Nível de Serviços quanto aos tempos de atendimento e solução permitidos na contratação.	Gestão Contratual	SERCO/COINF

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Não há Anexos.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 31/03/2025, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Gestor(a) de Contrato**, em 31/03/2025, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/03/2025, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2876195** e o código CRC **B6F91309**.